



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Decreto
65/18

LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OTRAS
PROVIDENCIAS "

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dar cobertura à seguinte programação:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Total do CreditoR\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias no País.....R\$ 5.000,00

Total do CreditoR\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 17 de Agosto de 2018.


LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal